



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

**PORTARIA Nº 27/2024,
DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DISCUSSÃO SOBRE O CONTRATO DE CONCESSÃO
FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SERGIPE E A SERGAS, NA
FORMA QUE INDICA.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005, e,

Considerando o Ofício nº 367/2024-SEGAB, de 09 de maio de 2024, onde o Governado do Estado de Sergipe (Poder Concedente) propõe a realização de Audiência Pública para discussão do Contrato de Concessão firmado com a SERGAS, visando a atração de Investimentos Privados, que ensejou a abertura do processo administrativo nº 153/2024;

Considerando o inciso XV e o § 1º do art. 6º da Lei 6.661/2009, que estabelece que processo decisório que afetar direitos dos usuários, decorrente de ato administrativo da AGRESE, deve ser precedido de audiência pública;

Considerando a necessidade de colher subsídios e informações para o processo decisório da AGRESE.

Considerando a Nota Técnica CAMGAS/AGRESE Nº 007/2024, da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE;

Considerando o Parecer nº 48/2024 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

Considerando a deliberação da DIREX da AGRESE na Reunião realizada no dia 04 de junho de 2024;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 110ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2024, através da Resolução nº 45/2024-CONSUP;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar realização de Audiência Pública para o recebimento e discussão de Contribuições acerca da revisão do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a SERGAS.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

§1º. Compete a Diretoria Técnica a realização da Audiência Pública.

§2º. Compete à Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE o acompanhamento da Audiência Pública, bem como o tratamento das Contribuições recebidas.

Art. 2º. Deverá ser publicado Edital de Audiência Pública no Diário Oficial do Estado de Sergipe para a efetiva deflagração, bem como, ser disponibilizada no site da AGRESE toda a documentação relacionada à Audiência Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com disponibilização no site da Agência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1LNW-HE0N-WOC1-J4BJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/06/2024 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 05/06/2024 13:05:50 (Docflow)